

REGULAMENTO



Cachoeira do Sul – RS

Dias 11-12 e 13 de dezembro de 2026.

Inscrições: 30 de setembro a 30 de novembro de 2026

ATENÇÃO: Inscrições somente acompanhadas da documentação e comprovante de pagamento, no prazo de **30 /09 a 30/11/2026**

Pix: inscricoesfegaes@gmail.com

E-Mail: fegaescultural@gmail.com | Site: www.fegaes.com.br

Facebook: **Fegaes** | | Instagram: **fegaescultural**

Contato: (51) / (51) 99658-1779- Vera Balardin. E-mail: veraluciabalardin@gmail.com

(Horário de atendimento: das 8:30 às 22horas)

REGULAMENTO 2026

Do Festival:

Art. 1º - O Festival Gaúcho Estadual Estudantil é um evento anual que busca proporcionar a vivência e a valorização do Tradicionalismo em suas diversas manifestações, com abrangência em todo Estado, através da participação dos estudantes nas diversas modalidades e categorias, cuja realização será na cidade de Cachoeira do Sul.

Art. 2º - O FEGAES tem por objetivos:

I - Preservar e divulgar a cultura do Rio Grande do Sul na Comunidade Escolar;

II - Oportunizar o intercâmbio cultural entre os participantes dos estabelecimentos de ensino de forma que a chama da cultura crioula do Rio Grande do Sul se mantenha acesa;

III - Valorizar as manifestações culturais do Rio Grande do Sul entre os estudantes.

Da Realização e dos Participantes:

Art. 3º - O FEGAES permite à participação de estudantes das redes de ensino municipal, estadual e particular, ensino técnico e ensino superior.

§ 1º - Para participar do FEGAES, o aluno deverá apresentar autorização, comprovante de pagamento de inscrição, e comprovante de matrícula em uma Instituição Educacional (Escola, Colégio, Escola Técnica, Universidade, Faculdade e ou estabelecimentos de ensino afins...), xerox da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade.

§ 2º - Quando houver necessidade de acompanhamento musical aos concorrentes, os músicos não precisarão pertencer ao estabelecimento de ensino.

Art. 4º - A 32ª edição do Festival Gaúcho Estadual Estudantil será realizada nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2026**,

no Parque do Sindicato Rural Ivan Tavares e outros locais fora do Parque se necessário, sob a organização da Produção Cultural Conecta Cultura, com a parceria da Secretaria de Estado da Educação, e com o apoio de órgãos, entidades e segmentos sociais da comunidade como: Núcleo Municipal de Cultural, Conselho Municipal de Cultura, do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá realizar concursos de modalidades e categorias distintas em locais fora do Parque de evento, caso seja necessário e imprescindível para o melhor andamento do Festival.

§ 2º - O local da realização de cada concurso será divulgado na programação, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade dos concorrentes.

§ 3º - O uso da Pilcha é obrigatório para todos os participantes que subirem ao palco para sua apresentação. Se classificado ao subir ao palco, o candidato para receber sua premiação, deverá estar pilchado.

4º - Os concorrentes da modalidade de Danças Tradicionais das categorias Mirim, Infante-Juvenil e Juvenil, poderão participar da categoria sub sequente de faixa etária mais elevadas, devendo as demais categorias, obedecerem a idade mínima estabelecida neste Regulamento

5º - Especificamente na Modalidade de Danças tradicionais, os integrantes nas categoria Mirim, Infante-Juvenil e Juvenil ,poderão concluir o ano, na categoria para o qual tinham idade no início do ano;

§ 6º - Os Coringas, devem obedecer o estabelecido no artigo 12º, alínea 1 do presente Regulamento

§ 7º - É permitido a participação dos individuais em quantas modalidades e categorias que assim desejarem no evento.

Parágrafo Único:: Dispõe sobre a Participação de Pessoas com Deficiência (PcD) no 33º FEGAES ,com a finalidade de assegurar a plena inclusão e acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PcD), na participação em todas modalidades que o FEGAES dispõe, garantindo-lhes a oportunidade de participar nos concursos que assim desejarem, das Manifestações Culturais e Artísticas de forma respeitosa e igualitária nos moldes dos nossos princípios tradicionalistas.

Das Inscrições:

Art. 5º - As inscrições terão o custo de **R\$ 15,00 (quinze reais) por participante em cada modalidade e/ou concurso, sendo agregado mais R\$ 15,00 (quinze reais)** a cada nova inscrição .

§ 1º - No Concurso de Peões e Prendas Estudantis do RS, a Taxa de inscrição Terão um custo de R\$12,00 (doze reais), mais 1 pacote de Ração para cães ou gatos, que serão entregue antes do início do concurso.

§ 1º - Os seguintes documentos de cada participante **são obrigatórios**:

a) Comprovante de matrícula no estabelecimento de ensino ao qual pertença;

b) Xerox da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento;

c) Os participantes nas modalidades de Grupos ou Conjuntos, não necessitam apresentar autorização da escola de origem, caso estejam representando outra escola, mas o atestado de matrícula e a autorização dos pais, no caso de menor de 18 anos e estar acompanhado no evento.

d) Comprovante de depósito ou transferência Bancária para o pix:inscricoesfegaes@gmail.com e identificar no pix nome e área de participação.

e) No caso de impedimento de algum participante inscrito, seja individual ou coletivo, este poderá ser substituído, desde que a substituição, seja comunicada até três dias antes do evento.

f) Ao se inscrever no evento o (a) participante abdica do seu direito de imagem em favor do evento com relação a sua participação, sendo esta uma condição "Sine qua mem", para sua participação,

g) A Escola participante poderá fazer uso de 5 CORINGA, (cinco figurantes), para completar o grupo. Somente nas modalidades de Danças Tradicionais, Entrada e Saída. Sendo que nas demais farão suas modalidades, nas categorias correspondente a sua idade atual.

h) É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do evento e a menores de 18 anos.

I) Os Coringas, na modalidade que serão usados, deverá vir sublinhados na Ficha de Inscrição

§ 1º-devido a dificuldade de algumas escolas do correio em sua cidade, as fichas de Inscrições poderão vir por e-mail, para veraluciabalardin@gmail.com mas a documentação via Correio.

§ 2º - O prazo para efetivação das inscrições, conforme previsto no Artigo 5º e § 1º, deste Regulamento, **abre no dia 30 de setembro e encerra no dia 30 de novembro**, (improrrogável) valendo a **data da postagem do SEDEX** nos correios, dentro deste período;

§ 3º - As inscrições devem ser realizadas de acordo com os seguintes **Modelos** de Fichas de Inscrições:

Modelo/Ficha	Modalidades
I. FICHA MODELO I (Anexo 1) - Ficha de Inscrição Danças Tradicionais -Danças Tradicionais Integração de Idades	Concurso de Danças Tradicionais; Obs.: Grupos de Danças são automaticamente inscritos em Melhor Entrada, Saída e Grupo Musical de Danças Tradicionais, devendo anexar na Ficha de Inscrição, um resumo sobre o Tema a ser apresentado.
II. FICHA MODELO II (Anexo 2) - Ficha de Inscrição Modalidades Individuais	Concurso de Solistas Vocais; Concurso de Declamações; Concurso de Chula; Concurso de Instrumentista; Concurso de Gaitas; e Troféu Solidariedade. Obs.: A Instituição relaciona nesta mesma ficha, vários competidores e confirmar, marcando "X" em sim, para participar do Troféu Solidariedade.
III. FICHA MODELO III (Anexo 3) - Ficha de Inscrição Modalidades de Conjuntos e Canto em Grupo.	Concurso de Conjunto Vocal; Concurso de Conjunto Instrumental. Canto em Grupo
IV. FICHA MODELO IV (Anexo 4) - Ficha de Inscrição Modalidades de Par e Dupla	Concurso de Dança Gaúcha de Salão; Concurso de Dupla Regionalista.
V. FICHA MODELO V (Anexo 5) - Ficha de Inscrição Canção Inédita	Concurso de Canção Inédita
VI. FICHA MODELO VI (Anexo 6) - Ficha de Inscrição Peões e Prendas	Concurso de Peões e Prendas Estudantil.
VII.FICHA MODELO VII (Anexo 7) - Ficha de Inscrição Mostra Cultural	Concurso de Mostra Cultural Infantil e Mostra Cultural das Pontencialidades Regionais Escola (novo)
VIII. FICHA MODELO VIII (anexo 8)	Palestras e Oficinas (será enviada às escolas)

-Ficha de Inscrição Seminário Cultural	
Obs.: As seguintes modalidades são de inscrição automática a partir da primeira inscrição individual ou coletiva: Teste Cultural, Melhor Acampamento, Maior Delegação, Melhor Torcida, Município Mais Distante, Instituição Campeã, e Município Campeão.	

§ 4º - A instituição participante deverá estar obrigatoriamente representada no evento por um diretor, coordenador ou responsável durante o evento. O responsável deverá ter no evento, documentos comprobatórios com fotos dos concorrentes representantes de seu educandário, os quais poderão ser requisitados a qualquer momento pela Comissão Organizadora;

§ 5º - Na modalidade de Grupo de Danças Tradicionais, independente da categoria, o diretor, coordenador ou responsável pelo Grupo da instituição participante deverá ter em mãos, organizadamente conforme relação dos inscritos, antes, durante ou após a apresentação, os documentos comprobatórios com foto de todos os dançarinos, que deve ficar a disposição dos fiscais da comissão de documentos da organização;

§ 6º - A Instituição participante que não cumprir com os dispostos nos parágrafos § 3º, § 4º e § 5º, estará sujeita a desclassificação.

§ 7º - Concorrentes que não comparecerem para sua apresentação, que não comunicarem ou justificarem a ausência na apresentação por escrito ou e-mail, terão suas inscrições vedadas em futuras edições do Festival.

§ 8º - Para garantir a realização do evento nos três dias planejados, a Comissão Organizadora reserva-se do direito, se necessário limitar o número de concorrentes em determinadas modalidades e categorias, após o recebimento e planilhamento das inscrições.

§ 9º - Quando limitado o número de inscritos em determinadas modalidades e categorias, será criada lista de espera reserva, além de serem priorizadas as inscrições obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Ordem de chegada dentro do prazo com a documentação completa;
- II. Limitação por estabelecimento de ensino;
- III. Por maior número de participações no evento;
- IV. Sorteio.

§ 10º - As inscrições deverão ser realizadas pela direção dos estabelecimentos de ensino, pessoalmente, e/ou enviadas por **Correio através de SEDEX**, para:

33º FEGAES/ Vera Tittelmair Balardin

Rua José Pereira Fortes, nº 346 | Bairro Soares

Cachoeira do Sul – RS | Cep: 96501-370.

Art. 6º - O concorrente poderá participar por outra escola, desde que , apresentando os documentos solicitados;

Parágrafo único – A Escola/Instituição que não tiver Grupo de Danças inscrito em determinada Categoria, a qual possua aluno(s) com idade compatível com a mesma, não pode impedir que o(s) mesmo(s) participe(m) por outro educandário.

Art. 7º - Cada candidato poderá inscrever-se em um ou mais concursos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, dentro das possibilidades, adequará à programação para que os concorrentes participem de várias modalidades, porém não é possível assegurar este ajuste para Músicos e Concorrentes.

Art. 8º - As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora.

Dos Concursos:

Art. 9º - O FEGAES se desenvolverá nas seguintes modalidades:

1º- Grupo de Danças Tradicionais	16º- Gaita Ponto até 8 Baixos e Mais de 8 Baixos
2º- Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais	17º- Conjunto Musical de Grupo de Danças Tradicionais
3º- Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	18º- Concurso de Peões e Prendas Estudantil Estadual
4º- Dança Gaúcha de Salão	19º- Concurso de Grupos de danças Pré-Mirim
5º- Chula	19º- Concurso da Mostra Folclórica
6º- Conjunto Vocal	20º- Mostra Cultural das Potencialidades Regionais/Escola
7º- Conjunto Instrumental	21º- Instituição de Ensino Campeã
8º- Declamação	22º- Instituição de Ensino Destaque
9º- Dente de Leite/ Pré Mirim	23º- Município Campeão
10º- Solista Vocal	24º- Município Mais Distante
11º- Canção Inédita	25º- Melhor Torcida

12º- Dupla Regionalista	26º- Maior Delegação
13º-Canto em Grupo (Coral) Infantil	27º- Concurso Solidariedade
14º- Instrumentista	28º- Melhor Acampamento Gaúcho por Instituição
15º- Gaita Tecla	29º- Prova Cultural por Instituições
30º-Grupos de Danças Integração/idades mistas	

Art. 10º - Os concursos somente realizar-se-ão se contarem com, no mínimo, 03 (três) concorrentes, exceto de Peões e Prendas.

Das Categorias e Modalidades:

Art.11º - O FEGAES terá as seguintes categorias com os seguintes critérios de idade para participação, com exceção da Modalidade de Danças Tradicionais,Danças Integração, Dança de Salão e Concurso de Peão e Prendas:

I. Categoria Mirim	07 a 12 anos
II. Categoria Juvenil	13 a 17 anos
III. Categoria Adulta	Mais de 18 anos

§ 1º - Na modalidade de GRUPO DE DANÇAS TRADICIONAIS serão obedecidos os seguintes critérios de idade para participaç:

I. Categoria Dente de Leite	(até 10 (dez) anos
II. /Pré-mirim. (sem classificatória, mas com a premiação aos Grupos como Participação Destaque Especial)	
II. Categoria Mirim	até 13 (treze) anos
II. .Categoria Infanto- Juvenil	Até 15 (quinze) anos
III. Categoria Juvenil	Até 18 (dezoito) anos
IV. Categoria Adulta	Mínima 15 (quinze) anos

§ 2º - Os participantes deverão completar a idade, conforme exigência das categorias, até a data de realização do evento.

Art.12º - Será facultado aos participantes concorrerem por categoria de faixa etária superior, sendo vedada à participação em categoria de faixa etária inferior à prevista para a sua idade, ou seja, o concorrente pode subir de categoria.

§ 1º - Nas modalidades de Danças tradicionais será permitida 5 (cinco) CORINGAS, poderão subir a categoria, jamais descer.

Isto é poderão participar desde que na mesma escola, participando em duas categoria nesta modalidade.

§ 2º - Para o concurso de Peão e Prenda, não será aplicado o que prevê este artigo (12º).

&3º- Nas modalidades, Mirim, Infanto-Juvenil, Juvenil e Adulta, acima de 17 Grupos Inscritos, poderá ocorrer, eliminatória, mas nada definido até o momento.

Art.13º - Os concursos das modalidades a seguir, serão desenvolvidos nas respectivas categorias:

I. Categorias Mirim, Juvenil e Adulta

a) Declamação Masculino e Feminino	e))Gaita Ponto até 8 baixos e mais de 8 baixos
b) Solista Vocal Masculino e Feminino	f) Instrumentista Masculino e Feminino (juntas)
c) Chula Masculino	g) Dupla Regionalista
d) Gaita Tecla	h) Dança de Salão

II. Categorias Juvenil e Adulta

h) Conjunto Vocal	j) Conjunto Instrumental
i) Canção Inédita	

III. Categorias Mirim, Infanto-Juvenil, Juvenil e Adulta

k) Grupo de Danças Tradicionais	n) Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais
l) Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	o) Conjunto Musical de Grupo de Danças Tradicionais
IV- CATEGORIA MIRIM	V- CATEGORIA MIRIM
a) Canto em Grupo (Coral)	a) Danças Tradicionais

VI-CATEGORIA ÚNICA	
a) Mostra Cultural das Potencialidades Regionais/ESCOLA	
b) Danças Tradicionais/ Integração de Idades	

Art.14º - O Concurso de Peão e Prenda será dividido nas seguintes categorias:

I. Prendinha e Piaquito	Até 07 (sete) anos
II. Prenda Mirim	Até 11 (onze) anos
III. Piá	Até 11 (onze) anos
IV. Prenda Infante-Juvenil	Até 14 (quatorze) anos
V. Infante (Peão)	Até 14 (quatorze) anos
IV. Guri	Até 17 (dezessete) anos
V. Prenda Juvenil	Até 17 (dezessete) anos
VI. Prenda e Peão Adulto	18 a 28 anos

Do Concurso de Grupos de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Melhor Saída:

Art.15º - O concurso do grupo de dança obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Cada grupo deverá apresentar-se com no mínimo, 05 (cinco) pares;
- II. Cada grupo terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, incluindo as modalidades de Melhor Entrada e de Melhor Saída, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo;
- III. Serão permitidas para Entrada e Saídas, passos e ritmos livres, devendo o grupo enviar junto com a Ficha de Inscrição, um resumo do tema que será apresentado como Entrada e Saída;
- IV. Se na Entrada e Saída, o Grupo apresentar uma Coreografia que requer 1 pessoa de mais idade, conforme o tema escolhido, desde que justificado, que o Personagem Central é fundamental para evolução da coreografia será permitido.
- V. Cada grupo apresentará 03 (três) danças de livre escolha, com coreografias e músicas do Manual de Danças Gaúchas editado pelo MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho.
- V. O posteiro do grupo e sua prenda deverão comparecer perante a Comissão Avaliadora para comunicar as danças escolhidas e apresentar à indumentária;

- VI. Na apresentação será permitido o uso de CD, Pen Drives ou similares;

Parágrafo único – Quando escolhidas as danças do Pau de Fitas e Meia Canha, e Anú o tempo de apresentação será elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

VII-Incluída desde 0 32º FEGAES, 2025, GRUPOS DE DANÇAS TRADICINAIS DE INTEGRAÇÃO DE IDADES,inclui-SE ESTA Categoria, criada para Grupos de Danças de Escola com Idades Mistas, cujos quais deverão terem seus dançarinos comprovadamente matriculados e estudando na escola que representam, deverão compor o grupo formado por idades mistas e concorrerão nesta categoria especial. Ao optar por esta categoria, a escola abre mão de participar de outra categoria na modalidade Danças Tradicionais. O Regulamento Geral e seus artigos, Parágrafos e itens, deverão ser cumpridos na integra por Grupos optantes pela categoria Integração ,não diferenciando em nada das demais categoria .Nesta Categoria as premiações serão dos cinco primeiros classificados,,após submetidos a avaliação da Comissão Avaliadora designadas para tal, incluindo Entrada e Saída.

Art. 16º - Na avaliação das Danças Tradicionais serão observados os seguintes quesitos e pontuação:

I - Grupo de Danças:

a) correção coreográfica	4,0 pontos
b) harmonia de conjunto	3,0 pontos
c) interpretação artística	3,0 pontos

II - Grupo Musical:

a) correção musical	0,5 pontos
b) execução musical	0,3 pontos
c) harmonia de conjunto	0,2 pontos

§ 1º - Na categoria Adulta e Juvenil, uma das danças escolhidas deverá ser sapateada.

§ 2º - Será premiado o melhor Conjunto Musical de Grupo de Danças, Melhor Entrada e Melhor Saída nas quatro categorias.

§ 3º - As "Melhores Entradas" e "Melhores Saídas" serão avaliadas individualmente e separadamente, por comissão específica, observando-se os seguintes quesitos:

a) tema proposto (Criatividade e Coerência)	2,5 pontos
b) comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho e história local	2,5 pontos
c) desenvolvimento coreográfico	2,0 pontos
d) interpretação artística	2,0 pontos
d) contexto musical	1,0 ponto

§ 4º - Em caso de empate de notas nas Danças Tradicionais, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- Maior nota de correção coreográfica;
- Maior nota de interpretação;
- Maior nota de harmonia;

§ 5º - Em caso de empate de notas em Musical das Danças Tradicionais, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- Maior nota de correção musical;
- Maior nota de execução musical.

Do Concurso de Dança Gaúcha de Salão

Art.17º - O concurso de Dança Gaúcha de Salão obedecerá aos seguintes critérios:

- Cada escola poderá inscrever até 04 (quatro) pares em cada categoria;
- As Danças de Salão que compõem o concurso estão organizadas nos seguintes Blocos

BLOCO 1: Chotes e Milonga

BLOCO 2: Bugio, Polca, Vaneira e Chamarra

BLOCO 3: Chamamé, Rancheira, Valsa, Terol e Mazurca

3-) REGRAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS DANÇAS;

- As danças deverão ser apresentadas de acordo com os Textos e obras editadas ou recomendadas pelo MTG..
- As seleção das músicas que os pares irão dançar, será de responsabilidade da Comissão Avaliadora
- O tempo máximo de apresentação de cada dança será de 2 (dois) minutos para todas as categorias;
- Formato das Apresentações por Categorias:

I-Categoria Mirim:

-Deverá apresentar 1(uma) Dança, sendo ela o CHOTES

- 1 (uma) dança de livre escolha do Bloco 2 ou Bloco3, podendo ser danças diferentes na classificatória ou Final;

II- CATEGORIA: JUVENIL E ADULTA:

-Cada par se apresentará individualmente, dançando 2 (duas) danças;

- 1 (uma) dança obrigatória do Bloco 1 (Chotes ou Milonga), ficando o par livre para a escolha,

- 1 (uma) dança de livre escolha, entre o Bloco 2 ou Bloco 3, ficando o par livre para a escolha

OBS:Na fase final, a categoria mirim segue o mesmo regulamento.Categorias Juvenil e Adulta, deverão apresentar a dança não apresentada na classificatória, e SORTEIO a 2ª dança do bloco 2 ou 3.

III. Serão avaliados os seguintes quesitos nas respectivas danças:

a) Correção Coreográfica	
b) Interpretação Artística	
c) Ritmo e Harmonia do par	
d) Criatividade	

IV. A seleção das músicas que os pares escolherem para dançar, será de livre escolha e responsabilidade dos concorrentes que deverão trazer o CD ou Pen Drive com as músicas das danças na ordem de apresentação, gravadas;

Art.18º - As Danças apresentadas deverão ter características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

§ 1º - No caso de empate de notas, serão adotados os critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos: a) Correção Coreográfica; b) Interpretação Artística; c) Ritmo e Harmonia do par; d) Criatividade.

Do Concurso de Chula:

Art.19º - O concurso de chula obedecerá aos seguintes critérios:

I. Cada concorrente deverá executar o seguinte número de passos:

- a) Mirim - 05 (cinco) passos, até 12 (doze) compassos;
- b) Juvenil - 06 (seis) passos, até 12 (doze) compassos;
- c) Adulto - 07 (sete) passos, até 12 (doze) compassos.

II. Antes de iniciar a competição a Comissão Avaliadora procederá ao sorteio das duplas perante os concorrentes;

Art. 20º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) bater na lança, deslocando-a do lugar;
- b) repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo;
- e) Utilizar acessórios estranhos à dança (faca, facão, pala, instrumentos musicais e etc...)
- f) não concluir o passo.

§ 2º - Perderá pontos ainda o participante que:

- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição - até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical - até 01 (um) ponto;
- d) iniciar ou encerrar passo em lugar inadequado - até 01 (um) ponto;
- e) preenchimento de final do passo - até 01 (um) ponto;
- f) executar passo caracterizado como variante de outro - até 01 (um) ponto;
- g) erro na execução da música, conforme o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento - até 01 (um) ponto.

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelos gaiteiros para o acompanhamento desta modalidade.

§ 4º - Em caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- c) Maior nota atribuída aos passos (soma total);
- d) Menor número de toques na lança;
- e) Menor desconto de passos imperfeitos.

Do Concurso de Gaitas e Instrumentista

Art.21º - O Concurso de Gaitas será desenvolvido nas modalidades de Gaita Tecla, Gaita Ponto até 8 Baixos e Gaita Ponto mais que 8 Baixos e obedecendo aos seguintes critérios:

I. Cada concorrente deverá apresentar 02 (duas) músicas do cancioneiro gaúcho, escolhendo, conforme os respectivos gêneros musicais abaixo:

- a) Gaita Tecla – Valsa , Chotes, Mazurca, Chamamé, Rancheira , Milonga, Bugio, Polca, Vaneira e Vanerão.
- b) Gaita ponto até 8 baixos e mais 8 baixos – Rancheira, Vaneira, Vanerão, Bugio, Chotes, ou Polca

II. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

a) Execução	
a.1) Técnica de Execução	4,0 (pontos)
a.2) Linha Melódica	2,0 (ponto)
a.3) Dificuldade no Arranjo	1,0 (ponto)
b) Domínio de Palco	1,0 (ponto)
c) Ritmo	2,0 (pontos)

III. Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

IV. No concurso de Instrumentista, o concorrente deverá apresentar 1 (uma) música de tema de livre escolha do cancioneiro gaúcho.

V. O participante disporá de 08 (oito) minutos para a sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

VI. – Não será permitido instrumento eletrônico com exceção do teclado.

§ 1º – No concurso de Instrumentista, o candidato poderá participar com qualquer instrumento como, por exemplo, escaleta, flauta, gaita de boca, violino, violão, rabeca, teclado, e outros de corda e sopro, excetuando-se a Gaita Tecla e Ponto.

§ 2º – No caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- a) Técnica de Execução; b) Linha Melódica; c) Dificuldade no Arranjo; d) Domínio de Palco; e) Ritmo.

Do Concurso de Conjunto Vocal e Dupla Regionalista:

Art. 22º - No concurso de Conjunto Vocal e Dupla Regionalista, cada grupo e dupla interpretará 01 (uma) música de livre escolha, dentro do cancioneiro Rio-grandense, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

Parágrafo único - Cada conjunto e dupla disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 23º - No concurso de Conjunto Vocal, que terá o número mínimo de 3 (três) e máximo de 08 (oito) participantes, bem como o concurso de Dupla Regionalista, serão analisados os seguintes quesitos:

a) Afinação Vocal	2,0 (pontos)
b) Harmonia	2,0 (pontos)
c) Fidelidade à Letra	1,0 (ponto)
d) Ritmo	1,0 (ponto)
e) Interpretação	
e.1) Dicção	0,5 (meio) ponto
e.2) Domínio de Palco	0,5 (meio) ponto
e.3) Arranjo Vocal	1,0 (ponto)
f) Criatividade	1,0 (ponto)
g) Postura Cênica	1,0 (ponto)
g.1) Comunicação	0,5 (meio) ponto
g.2) Gestualidade	0,5 (meio) ponto

§ 1º – O Conjunto Vocal deverá entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas e a Dupla Regionalista 02 (duas).

§ 2º – No caso de empate de notas serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- a) Afinação Vocal; b) Harmonia; c) Fidelidade à Letra; d) Ritmo; e) Interpretação; f) Criatividade; g) Postura Cênica.

Do Concurso de Conjunto Instrumental:

Art. 24º - Cada grupo deverá ser composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 08 (oito) participantes e apresentarão duas músicas, escolhidas entre os gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, bugio, polca, rancheira, chote, milonga e chamamé, sendo as duas de gêneros distintos.

Art. 25º - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais acústicos típicos de nossa tradição, admitindo-se captadores, sendo vedado o uso de pedais.

I. Nesta categoria, será permitido todo tipo de instrumentos;

II. É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

III. A Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Harmonia Instrumental	3,0 (três) pontos
b) Ritmo	1,0 (um) ponto
c) Execução	3,0 (três) pontos
d) Criatividade no Arranjo	2,0 (dois) pontos
e) Interpretação	1,0 (um) ponto

§ 1º – Os participantes disporão de 08 (oito) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

§ 2º – No caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos;

- a.) Harmonia Instrumental; b) Execução; c) Criatividade de Arranjo; d) Interpretação; e) Ritmo.

Do Concurso de Solista Vocal:

Art. 26º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha, dentro do cancioneiro Rio-grandense, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

I. Cada solista disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

II. No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

a) <u>Interpretação</u>	
a.1) Domínio de Palco	02 (dois) pontos
a.2) Dicção	01 (um) ponto
b) <u>Postura Cênica</u>	
b.1) Comunicação	0,5 (meio) ponto
b.2) Gestualidade	0,5 (meio) ponto
b.3) Fidelidade a Letra	01 (um) ponto
c) Ritmo	02 (dois) pontos
d) Afinação	02 (dois) pontos
e) Grau de Dificuldade da Canção	01 (um) ponto

§ 1º – O solista vocal não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

§ 2º – No caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

a) Interpretação; b) Afinação; c) Grau de dificuldade da canção; d) Afinação; e) Postura Cênica.

Art. 27º - O acompanhamento instrumental será realizado observando-se o artigo 25, I, deste Regulamento.

Do Concurso de Declamação:

Art. 28º - O concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Cada escola ou instituição de ensino poderá inscrever até 3 (três) concorrentes por categoria;
- II. Os concorrentes deverão declamar obrigatoriamente poemas de inspiração gauchesca;
- III. Cada concorrente disporá do tempo máximo de 08 (oito) minutos para sua apresentação;
- IV. Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias do poema/letra para a Comissão Avaliadora, com título e o autor.
- V. No Concurso de Declamação a Comissão Avaliadora avaliará os quesitos:

a) <u>Fundamento da Voz</u>	
a.1) Inflexão e Impostação da Voz	02 (dois) pontos
a.2) Dicção	01 (um) ponto
b) Transmissão da mensagem poética	04 (quatro) pontos
c) Expressão (facial e gestual)	02 (dois) pontos
d) Fidelidade ao texto	01 (um) ponto

§ 1º - É permitido ao candidato, durante sua apresentação, o uso de microfone, ficando de sua livre escolha a apresentação com acompanhamento musical.

§ 2º - Em caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- f) Fundamento da Voz;
- g) Transmissão de Mensagem Poética;
- h) Expressão (Facial e Gestual);
- i) Fidelidade ao Texto;

Do Concurso de Canção Inédita:

Art. 30º - O concurso de Canção Inédita obedecerá aos seguintes critérios:

I - No Concurso de Canção Inédita, será premiado o Autor.

II - O interprete da Canção Inédita, não é necessário ser estudante para defender a mesma, os Autores sim.

III - Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) Canções Inéditas, com temas gauchescos, não precisando necessariamente ser interpretada pelo autor.

IV. Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias da letra da Canção para a Comissão Avaliadora, contendo o título e o autor.

V. No concurso de Canção Inédita, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios para avaliação:

a) Letra	4,0 (quatro) pontos
----------	---------------------

b) Música	4,0 (quatro) pontos
c) Interpretação	2,0 (dois) pontos

Do Concurso de Peão e Prenda:

Art. 31º - Para o concurso de peão e prenda cada estabelecimento de ensino poderá inscrever quantos candidatos desejar.

Art. 32º - Ao título de peão e prenda somente poderão concorrer candidatos que:

- I. Representar 1 (um) estabelecimento de ensino;
- II. Forem solteiros (as);
- III. Estiverem autorizados pelos pais ou responsáveis, quando menores;
- IV. Estiverem cientes dos compromissos inerentes ao título.

Parágrafo único - Os candidatos ao título de prendinha e piazito deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, durante todo o evento.

Art. 33º - Os candidatos deverão:

- I. Para o título de peão e prenda mirim, no mínimo ter cursado ou estar cursando a 1ª série;
- II. Para o título de prenda infanto-juvenil, ter cursado a 3ª série;
- III. Para o título de peão e prenda juvenil, no mínimo, ter concluído a 4ª série.
- IV. Para o título de peão e prenda adulto, no mínimo, ter concluído a 5ª série.

Art.34º - A prova escrita terá o tempo máximo de duas horas e o tempo de 30 minutos para a prova oral e artística.

Art.35º - As provas orais e artísticas serão realizadas simultaneamente.

Art.36º - As provas do concurso de peão e prenda serão desenvolvidas na forma dos respectivos parágrafos.

§ 1º - Na categoria prendinha e piazito, os concorrentes serão submetidos somente à prova oral e artística, que valerá o total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PRENDINHA:

I.	Conhecimentos gerais	25 (vinte e cinco) pontos
II.	Apresentação de brincadeira ou brinquedo folclórico	15 (quinze) pontos
III.	Sociabilidade	15 (quinze) pontos
IV.	Mostra folclórica	15 (quinze) pontos
V.	Graça e simpatia	15 (quize) pontos
VI.	Dança folclórica	5.0 (cinco) pontos
VII.	Canto ou Declamação	5.0 (cinco) pontos
VIII	.Dança de Salão	5.0(cinco) pontos

PIAZITO:

I.	Conhecimentos gerais	25 (vinte e cinco) pontos
II.	Apresentação de brincadeira ou brinquedo folclórico	15 (quinze) pontos
III.	Sociabilidade	15 (quinze) pontos
IV.	Mostra folclórica	15 (quinze) pontos
V.	Dança Gaúcha de salão	10 (dez) pontos
VI.	Dança folclórica	10 (dez) pontos
VII.	Canto e Declamação	10 (dez) pontos

§ 2º - As apresentações de brincadeiras folclóricas deverão ser também entregues por escrito antes da apresentação e ficará arquivada para constar no relatório final, não sendo devolvida.

§ 3º - Na categoria prenda mirim as concorrentes serão submetidas a provas escritas, orais e artísticas do acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- I. Prova escrita, abrangendo história e geografia do RS, tradição e Folclore - 45 (quarenta e cinco) pontos;
 - a) Projeto ou trabalho deve ser apresentado trazer por escrito em duas vias e não será devolvido, sendo divulgado o melhor projeto, somando um total de 10 (dez) pontos;

a) Apresentação do Trabalho	1 (um) ponto
b) Estrutura (Capa com identificação, Objetivos, Cronograma/Etapas de Desenvolvimento, Avaliação/Conclusão)	5 (cinco) pontos
c) Clareza e Coerência	1,5 (um e meio) pontos
d) Correção Ortográfica e Gramatical	1,5 (um e meio) pontos
e) Comprometimento com a Tradição Gaúcha	1 (um) ponto

§ 4º - O trabalho ou projeto para avaliação, deve, obrigatoriamente ser entregue quando da inscrição da candidata.

§ 5º - O Projeto ou Trabalho deverá ser entregue nas mãos da Professora Vera Balardin na hora do credenciamento bem como a Ração ou alimento não perecível, onde o responsável assinará juntamente com a Coordenadora Geral do evento, a entrega, onde receberá uma cópia do mesmo.

II. Prova oral e artística, somando um total de 45 (quarenta e cinco) pontos:

a) Vivência	5 (cinco) pontos
b) Desenvoltura e expressão (a prenda terá 15 minutos para falar no "microfone" sobre o tema que escolheu)	10 (dez) pontos
c) Mostra Folclórica	10 (dez) pontos
d) Características Pessoais (Beleza, Simpatia, Graça, Boas maneiras)	5 (cinco) pontos
e) Dança Tradicional	5 (cinco) pontos
f) Declamar, cantar ou tocar um instrumento	5 (cinco) pontos
g) Dança de Salão	5 (cinco) pontos

§ 5º - Categoria prenda Mirim, Infante-Juvenil, juvenil e adulta serão submetidas à prova escrita, oral e artística, de acordo com os critérios e pontuação:

I. Prova escrita - incluindo questões objetivas sobre história e geografia do RS; tradição, folclore 45 (quarenta e cinco) pontos;

II. A prova oral e artística, conforme o parágrafo anterior inciso II.

§ 6º - Na categoria piá, guri e adulto além das provas escritas que obedecerão aos mesmos critérios das prendas nas respectivas categorias, os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

I. Prova campeira, prática e teórica, somando um total de 15 (quinze) pontos;

II. Mostra Folclórica, 5 (cinco) pontos;

II. Prova oral e artística, somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o que segue:

a) Sociabilidade (peão terá até 15 min. Ao microfone para expor trabalho)	10 (dez) pontos
a) Dança de Salão	5 (cinco) pontos
b) Declamação, canto ou execução de instrumento	5 (cinco) pontos
c) Apresentação de dança tradicional	5 (cinco) pontos

§ 7º - No caso de empate de notas será considerados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

a) Prova Escrita; b) Prova Oral; c) Prova Artística, d) Mostra Folclórica; e) Trabalho/Projeto.

§ 8º - Persistindo o empate pelos quesitos anteriores, o desempate de dará pelos seguintes critérios:

a) Na categoria Prendina /Piazito,, Prenda Mirim e Piá, a menor idade e nas Categorias Infante-Juvenil, Juvenil e Adulta, a maior idade.

§ 9º - A Mostra Folclórica para todas as categorias ocorrerá após a prova escrita, oral e artística. Devendo os concorrentes expor e apresentarem seus trabalhos no local divulgado pela comissão organizadora. Junto da apresentação, deverão entregar uma sinopse da Mostra por escrito.

Do Concurso de Solidariedade:

Art. 37º - A Comissão Organizadora instituiu premiação especial, denominada Troféu SOLIDARIEDADE, para premiar a Escola e ou Instituição de Ensino que doar maior quantidade de alimentos não perecíveis e Ração.

Art. 38º - Os critérios de avaliação do Troféu SOLIDARIEDADE serão decididos pela organização geral do evento, que poderá pesar os alimentos cujas embalagens não contenham o peso indicado ou caso seja duvidoso.

§ 1º - Os alimentos, depois de pesados e computados para a Escola e ou Instituição de Ensino, serão distribuídos por critérios estabelecidos pela organização do Festival.

§ 2º - O Troféu a que se refere este artigo será computado na pontuação das Escolas e ou Instituições de Ensino conforme critérios previstos no artigo 52º deste Regulamento.

§ 3º - Para participar do Troféu SOLIDARIEDADE DO FEGAES, será necessário marcar na ficha de inscrição, devendo a Escola ou Instituição de Ensino, no momento do credenciamento, entregar os alimentos e rações em um único momento.

Do Concurso de Mostra Folclórica e Prova Cultural:

Art. 39º - A Comissão Organizadora instituiu o Concurso de Mostra Folclórica com o objetivo de divulgar e fomentar o nosso Folclore e Cultura Riograndense, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. A Mostra Folclórica-infantil o concorrente deverá expor um painel com exposições de trabalhos do nosso Folclore, de tema de livre, devendo o mesmo ser acompanhado de um trabalho escrito referente à pesquisa e painel apresentado que será entregue a Comissão Avaliadora;
- II. Na Categoria Escola/: MOSTRA CULTURAL DAS POTENCIALIDADES REGIONAIS DE SEU MUNICÍPIO
- III. Cada Escola ou Instituição concorrente deverá montar sua exposição a partir do dia 11/12, no Palco C/Pavilhão, onde a avaliação ocorrerá no dia pela manhã (**dia 13/12**), a partir das 08h30min., aberto ao público. O Objetivo é que todos municípios presentes conheçam a cultura e os eventos de sua cidade.
- IV. O trabalho escrito deve ser entregue durante o período da avaliação;
- V. Cada Escola ou Instituição concorrente poderá inscrever no máximo 10 integrantes entre alunos, professores e pais, bem como pessoas da comunidade, que terão direito aos certificados e deve constar o nome de todos os participantes na Ficha própria de Inscrição destas Modalidades;
- VI. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do FEGAES, o espaço físico;
- VII. Serão de responsabilidade da Escola, a organização, montagem, cuidados e a guarda permanente de sua exposição;
- VIII. Na Mostra Folclórica será dividida em duas Categorias: Infantil, somente crianças até 13 anos, e com participantes com idade superior a 13 anos.
- IX. Na categoria infantil, crianças até 13 anos, poderão optar pelos seguintes aspectos da Mostra:
 - A) Confeções de Brinquedos Folclóricos (exemplos: Brinquedos Folclóricos usados antigamente pelos meninos e meninas);
 - B) Exposição de trabalhos do Folclore Infantil.

Art. 40º - Os seguintes temas poderão abrangidos na exposição:

a) Folclore Infantil (na categoria Infantil)	g) Simpatias
b) Medicina Campeira	h) Bonecas de pano, louça, bruxinhas, lã e etc... (na categoria Infantil)
c) Indumentária Gaúcha	i) Música
j) Lendas	j) Religiosidade do Gaúcho, e
k) Mitos	k) Outros temas típicos históricos de nossa tradição...
l) Crenças e superstições	
m) Na Modalidade Escola/ o Tema (s) ficará a cargo da Escola.	

Art. 41º - No concurso de Mostra Folclórica, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios para avaliação:

a) Conhecimento	2,5 (dois e meio) pontos
a) Oralidade	2,5 (dois e meio) pontos
b) Criatividade	2,5 (dois e meio) pontos
c) Pesquisa	2,5 (dois e meio) pontos

NA MODALIDADE MOSTRA CULTURAL DAS POTENCIALIDADES REGIONAIS, basear-se-á os seguintes critérios:

Acervo Cultural	3.0 (três) Pontos
Explanação do Tema	4.0 (quatro) Pontos
Bom Uso do Espaço	1.0 (um) Ponto
Recursos/Audio Visual etc.....	2.0 (dois) Pontos

NA MODALIDADE CANTO EM GRUPO:

Parágrafo Único- Nesta modalidade, a Escola poderá inscrever um Grupo de canto, com crianças até 133 anos para entoar, 2 (duas) canções, sendo uma do cancionário gaúcho, e a outra optar, entre Cantiga de Ninar (Acalanto) ou Cantigas de Roda.

- o número de participantes é livre. A Comissão Avaliadora, basear-se-a, nos mesmos quesitos do Solista Vocal. Art.23º

Art. 42º - A Comissão Organizadora realizará o Concurso Prova Cultural por instituições, visando avaliar os seguintes quesitos:

a) Conhecimentos Históricos do Rio Grande do Sul; b) Conhecimentos Culturais; c) Conhecimentos Artísticos; d) Conhecimentos Campeiros; e) Sobre o Festival (FEGAES); f) Sobre o Movimento Tradicionalista Gaúcho; g) Sobre Folclore e Cultura Gaúcha.

§ 1º - A Prova Cultural tem o objetivo de estimular a união e integração entre os alunos e professores na resolução da Prova Cultural que deve ser em conjunto com a delegação.

§ 2º - Os temas e assuntos da Prova Cultural serão baseados nas informações do art. 42ª. e o conteúdo somente será conhecido no momento em que as Instituições retirarem o teste na secretaria no credenciamento, sendo de responsabilidade de cada participante o sigilo dos questionamentos e respostas.

§ 3º - O teste será individual por instituições participantes, devendo o mesmo ser entregue com as respostas, até às **12hs** do dia (**dia 14/12**), impreterivelmente.

§ 4º - Em caso de empate na pontuação da Prova Cultural, o critério de desempate será por sorteio.

Da Comissão Avaliadora:

Art. 43º - As comissões avaliadoras são indicadas e convidadas pela Comissão Organizadora, buscando sempre, na medida da disponibilidade ser compostas por pessoas conhecedoras da cultura Rio-Grandense, conhecimentos específicos, para os quais sua colaboração foi solicitada, cujas decisões serão soberanas.

Art. 44º - Entre os membros de cada comissão avaliadora será escolhido um presidente, que terá as seguintes atribuições:

- I. Presidir a comissão, orientando o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Decidir os casos omissos e proceder ao seu julgamento;
- III. Receber os pedidos de impugnação e proceder ao seu julgamento;
- IV. Entregar as planilhas de avaliação para a Coordenação Geral do Evento;
- V. Zelar pelo cumprimento do horário estabelecido para cada prova.

Da Apresentação:

Art. 45º - Os concorrentes em todas as modalidades e categorias, com exceção das Danças Tradicionais, apresentar-se-ão pela ordem de inscrição, salvo quando existir justificativas para a modalidade ser avaliada de forma diversa, sem que isso traga prejuízo para os demais inscritos.

Parágrafo único - Os concorrentes que não responderem a primeira chamada serão chamados novamente no final da modalidade, com exceção do Concurso de Danças Tradicionais, sendo desclassificados quando não comparecerem na última chamada.

Art. 46º - Serão atribuídas notas conforme critérios estabelecidos para cada modalidade.

Art. 47º - Serão desclassificados os candidatos que atentarem contra a moral e os bons costumes ditados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, Comissão Organizadora e para com o Evento.

Art. 48º - Toda e qualquer irregularidade constatada durante a apresentação dos candidatos deverá ser comunicada a comissão organizadora, fundamentada em provas concretas, até trinta minutos após a ocorrência do fato, assinado pelo responsável pela Escola e ou Instituição.

Parágrafo único - Provado a irregularidade, a Comissão Organizadora poderá:

- I. Desclassificar o candidato;
- II. Desclassificar, conforme o caso, todo o grupo ou integrante do mesmo, atingido pelo recurso.

Da Premiação, dos Troféus Móveis e Resultado:

Art. 49º - Os melhores classificados receberão troféus, medalhas, faixas, crachás confeccionados nos moldes e formas estabelecidas pelos organizadores do FEGAES até as seguintes colocações nas repetitivas Modalidades:

I. Troféus do 1º ao 10º Lugar	Concurso de Danças Tradicionais.
II. Troféus do 1º ao 7º Lugar	Concurso de Solistas Vocais e Declamações e Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais e Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais.
III. Medalhas do 1º ao 7º Lugar	Concurso de Dança Gaúcha de Salão.
IV. Troféus do 1º ao 5º Lugar	Concurso de Chula Grupo de danças Tradicionais integração de Idades.
V. Troféus do 1º ao 3º Lugar	Conjunto Vocal, Conjunto Instrumental, , Gaitas, Mostra Folclórica, Canção Inédita, Solidariedade e Canto em Grupo

VI. Medalhas do 1º ao 5º Lugar	Concurso de Dupla Regionalista,
VII. Faixas e Crachás do 1º ao 3º Lugar	Concurso de Peão e Prenda.
VIII. Troféu para o 1º Lugar	Concurso de Grupo Musical de Grupo de Danças, Prova Cultural, Maior Delegação, Melhor Torcida, Município Mais Distante, Instituição de Ensino Campeã, Instituição de Ensino DESTAQUE (Vice-campeã), Município Campeão e Melhor Acampamento Gaúcho (Instituições concorrentes)

Parágrafo único - A comissão avaliadora poderá conceder troféus de destaque especial àqueles concorrentes e grupos que, não incluídos na classificação, fizerem jus a essa premiação.

Art. 50º - O FEGAES prevê premiação especial, através de **Troféus Móveis, assim discriminados:**

a) Troféu Móvel Marcos Antonio de Azevedo Carvalho	Escola Campeã
b) Troféu Móvel Dr.Júlio César Caspani	Município Campeão
c) Troféu Móvel Padre Jorge Antônio Hudson	Grupo de Danças Mirim
d) Troféu Móvel Eloisio Alves de Mello	Grupo de Danças Infanto-Juvenil
e) Troféu Móvel Prof. Cléo Steffens	Grupo de Danças Juvenil
f) Troféu Móvel Léo Oliveira	Grupo de Danças Adulto
g) Troféu Móvel Geraldo Ferreira	Solidariedade
h) Troféu Móvel Patrocínio Vaz' Avila	Mostra Folclórica
i) Troféu Móvel José Pontes	Prova Cultural

Art. 51º - O **Troféu Móvel a Marcos Antonio de Azevedo Carvalho**, foi instituído a partir da 32ª edição – 2025, sendo o referido Troféu Móvel destinado a premiar a **INSTITUIÇÃO CAMPEÃ DO FEGAES**, assim considerada aquela que obtiver a maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios para a soma de pontos e todos os concursos, exceto a Modalidade de Grupos de Danças Tradicionais:

I. Primeiro Lugar	60 (sessenta) pontos
II. Segundo Lugar	50 (cinquenta) pontos
III. Terceiro Lugar	40 (quarenta) pontos
IV. Quarto Lugar	30 (trinta) pontos
V. Quinto Lugar	20 (vinte) pontos
VI. Sexto Lugar	10 (dez) pontos
VII. Sétimo Lugar	05 (cinco) pontos

§ 1º - Nas modalidades de Grupo de Danças Tradicionais serão considerados os seguintes critérios para soma de pontos:

I. Primeiro Lugar	100 (cem) pontos
II. Segundo Lugar	90 (noventa) pontos
III. Terceiro Lugar	80 (oitenta) pontos
IV. Quarto Lugar	70 (setenta) pontos
V. Quinto Lugar	60 (sessenta) pontos
VI. Sexto Lugar	50 (cinquenta) pontos
VII. Sétimo Lugar	40 (quarenta) pontos
VIII. Oitavo Lugar	30 (trinta) pontos
IX. Nono Lugar	20 (vinte) pontos
X. Décimo Lugar	10 (dez) pontos

§ 2º - As Escola vencedores das edições anteriores ao Fegaes foram:

1989 a 1990 – Escola Cilon Rosa – Santa Maria	2009 – EEEM. Carlos Correia da Silveira – Encruzilhada do Sul
1991 a 1993 – Escola Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul	2010 – Escola Estadual de Ensino Fundamental Cel. Urbano das Chagas – Dom Pedrito
1994 a 1996 – Escola Coronel Pillar – Santa Maria	2011 – I.E.E. Gomercinda Domelles Fontoura – Encruzilhada do Sul
1997 a 1999 – Escola Cyrino Luiz de Azevedo - Santana do Livramento	2012 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul
2000 a 2002 – Escola Jerônimo Mércio da Silveira – Candiota	2013 a 2015 – I.E.E. Gomercinda Dornelles Fontoura – Encruzilhada do

	Sul
2003 – E. E. Francisco Assis Rosa Oliveira – Candiota	2016 – E.E.E.F. Desembargador José Bernardo de Medeiros – Lavras do Sul
2004 a 2008 – Escola Jerônimo Mércio da Silveira - Candiota	2017 – E.M.E.F. Dr. Cláudio Teixeira Bulcão - Lavras do Sul
2018-E.M.E.F.Dr.Claudio Teixeira Bulcão- Lavras do Sul	2019- E.M.E.F. Dr. Claudio Teixeira Bulcão- Lavras do Sul
2025- Colégio Militar de Santa Maria	2026-

Art. 52º - O **Troféu Móvel Dr. JULIO CESAR CASPANI** , fica instituído a partir da 32ª edição – 2025, destinado a premiar o **MUNICÍPIO CAMPEÃO DO FEGAES**, que obtiver a maior pontuação, computado todos os pontos das escolas da mesma cidade.

§ 1º - O Troféu a que se refere este artigo ficará aos cuidados da escola do Município premiado, que tiver obtido a maior pontuação, e ou, revezado entre as escolas participantes do município.

§ 2º - Municípios vencedores das edições anteriores do Fegaes foram:

1989 a 1993 - Cachoeira do Sul	1999 a 2000 – Santana do Livramento
1994 – Santa Maria	2001 a 2002 – Candiota
1995 – Santana do Livramento	2003 – Cachoeira do Sul
1996 – Santa Maria	2004 a 2006 – Candiota
1997 a 1998 - Cachoeira do Sul	2007 a 2017 – Cachoeira do Sul
2018- Cachoeira do Sul	2019- Lavras do Sul
2025- Santa Maria	

Art. 53º - O **Troféu Móvel PADRE JORGE ANTONIO HUDSON** , fica instituído a partir da 32ª edição – 2025 com o intuito de homenagear , sendo destinado a premiar o Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **MIRIM**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2015 – E. E. Nossa Senhora da Assunção – Caçapava do Sul

2016 – EMEF. Dr. Flory Druck Kruehl – Tupanciretã

2017 – E. E. Nossa Senhora da Assunção – Caçapava do Sul

2018- E.M.E.F.Dr.Baltazar de Bem- Cachoeira do Sul

2019- E.M.E.F.Dr.Baltazar de Bem-Cachoeira do Sul

2025- Colégio Sinodal Barão do Rio Branco- Cachoeira do Sul

Art. 54º - O **Troféu Móvel , Eloísio Alves de Mello** fica instituído a partir da 32ª edição - 2025, com intuito de homenagear este importante tradicionalista, natural de Cachoeira do Sul, falecido em 08 de novembro de 2022. sendo destinado a premiar o Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **INFANTO-JUVENIL**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2011 – IEE. Bernardino Ângelo – Dom Pedrito

2012 e 2013 – EMEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

2014 – EEEF. Alzira Barcellos – Dom Pedrito

2015 – EEEF. José Venzon Eberle – Caxias do Sul

2016 – EEEF. Irmãos Quintino – Santa Maria

2017 – IEE. Dinarte Ribeiro - Caçapava do Sul

2018- EEEF. José Venzon Erbele – Caxias do Sul

2019- EEEF.José Venzon Erbele- Caxias do Sul

2025- EEEB,Dom Antônio Reis-Faxinal do Soturno

Art. 55º - O **Troféu Móvel , Prof. CLÉO STEFFENS** ,fica instituído a partir da 32ª edição - 2025, com o intuito de homenagear um dos maiores tradicionalistas, sendo destinado ao Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **JUVENIL**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2011 – EEEB. Borges de Medeiros – Cachoeira do Sul

2012 e 2013 – EEEF. Cel. Urbano das Chagas – Dom Pedrito

2014 – EE. Nossa Senhora Assunção – Caçapava do Sul

2015 – EMEF. Dr. Flory Druck Kruehl – Tupanciretã

2016 – EEEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

2017 – EMEF. Cristo Rei – Canguçu

2018- EMEF. Cristo Rei - Canguçu

2019-EMEF. Irmão Quintino- Santa Maria

2025- Colégio Sinodal Barão do Rio Branco- Cachoeira do Sul

Art. 56º - O **Troféu Móvel LÉO OLIVEIRA1**, fica instituído a partir da 32ª edição – 2025, em homenagem, este, Jornalista,, um dos Fundadores da Semana Farroupilha da Cidade de Cachoeira do Sul, sendo detinado ao Grupo de Danças Tradicionais,que obtiver o 1º lugar na Categoria **ADULTA**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor, desde a instituição do troféu, foi:

2009 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul

2010 – Escola Estadual de Ensino Básico Pedro Nunes de Oliveira – Pantano Grande

2011 – E.E. Técnica Nossa Senhora da Conceição – Cachoeira do Sul

2012 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul

2013 a 2014 – EEEB. Poncho Verde – Panambi

2015 – EEEF. Profª. Eliana Bassi de Melo – Caçapava do Sul

2016 – EEEF. Profª. Eliana Bassi de Melo – Caçapava do Sul

2017 – Centro de Formação Teresa Verzeli – São Borja

2018- E.N.E.F.Dr. Baltazar de Bem- Cachoeira do Sul

2019- E.M.E.F.Dr.Baltazar de Bem- Cachoeira do Sul

2025- E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil- Pinheiro Machado

Art. 57º - O **Troféu Móvel GERALDO FERREIRA**, fica instituído a partir da 32ª edição – 2025 em homenagem, destinado a Escola Campeã em **SOLIDARIEDADE**.

Parágrafo único - O vencedor desde a instituição do troféu foi:

2016 – EMEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

2017 – EMEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

2018- E.M.E.F.Dr. Baltazar de Bem- Cachoeira do Sul

2019- E.M.E.F.Dr.Baltazar de Bem-Cachoeira do Sul

2025- EEEM.Dr.Liberato Salzano Vieira da Cunha- Cachoeira do Sul

Art. 58º - O **Troféu Móvel PATROCÍNIO VAZ AVILA**, fica instituído a partir da 32ª edição – 2025 em homenagem a este importante declamador, campeão em vários Festivais destinado a premiar a Escola/Instituição Campeã no concurso da **MOSTRA FOLCLÓRICA**.

§ 1º - O Troféu a que se refere este artigo será computado na pontuação das Escolas e ou Instituições de Ensino conforme critérios previstos no artigo 51º deste Regulamento.

§ 2º - O vencedor desde a instituição do troféu foi:

2017 – EMEF. Breno Guimarães – Guaíba

2018- EEEF. Clemente Pinto – Caxias do Sul

2019-EEEF. Clemente Pinto – Caxias do Sul

2025-Nátalia Padilha Arend/- Universidade de Caxias do Sul / Caxias do Sul/ ESCOLA

2025-Betina Kiara Lucca dos Santos-E.E.E.M.Santo Augusto- Santo Augusto/ INFANTIL

Art. 59º - O **Troféu Móvel ao Dr. JOSÉ DE FREITAS PONTES, Advogado, Tradicionalista e Conselheiro do MTG. Por muitos anos**, fica instituído a partir da 32ª edição – 2025, sendo destinado o Troféu para premiar a Escola/Instituição Campeã no concurso da **PROVA CULTURAL**.

Parágrafo único - O vencedor desde a instituição do troféu foi:

2016 – EEEM. Virgilino Jayme Zinn (Ciep) – Cachoeira do Sul

2017 – Instituto Estadual Ernesto Ferreira Mayz – Fontoura Xavier

2018- EEEB. Santos Drumond- Santa Rosa

2019-EMEI André Zaffari- Passo Fundo

2025-

Art. 60º - **Os Troféus Móveis** ficarão em definitivo com as Escolas e Municípios que ganharem por **03 (três) anos consecutivos ou por 05 (cinco) anos intercalados**.

§1º - Somente é computado para critério de avaliação dos Troféus Móveis, o vencedor a partir da edição em que o mesmo foi instituído.

§2º - O Troféu de Destaque não será computado no total de pontos para concorrer aos Troféus Móveis.

Art. 61º - Os vencedores dos Troféus Móveis ficarão de posse do mesmo até a edição seguinte do FEGAES, cabendo-lhes a responsabilidade de **cuidar e zelar** pelo mesmo, excetuando-se os vencedores do Troféu em definitivo.

§ 1º - Os vencedores de qualquer um dos Troféus Móveis, quando não tiverem a posse definitiva do mesmo, em conformidade com o caput deste artigo são obrigados a reapresentar o referido Troféu na edição seguinte do Festival, em horário a ser combinado com a organização durante do Evento.

§ 2º - O município, a escola e os grupos que conquistarem Troféus Móveis, independentemente se temporário ou definitivo, devem afixar uma pequena placa, no local marcado no Troféu com inscrição do seu NOME e ANO da edição em que conquistou o Troféu.

§ 3º - Os municípios e escolas de posse de Troféus Móveis que não cumprirem com os dispostos neste Regulamento estarão sujeito às sanções cabíveis e/ou imposta pela Comissão Organizadora.

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá deliberar pela entrega definitiva de Troféus Móveis já implantados, com o prazo inferior ao previsto no Art. 61º, desde que passada, no mínimo três edições ou mais, para instituir novos Troféus Móvel, devido inclusão de novos patrocinadores.

§ 5º - Será conferido um Troféu a Escola ou Instituição de Ensino que tiver a maior Torcida durante os 3 (três) dias do evento, conforme avaliação pela organização observando os seguintes critérios: organização, mobilização, empolgação, criatividade, originalidade, respeito aos outros concorrentes, não se manifestar durante as apresentações e somente ao final das mesmas.

Art. 62º - **Os Resultados** das modalidades e categorias, que tiveram seus concursos encerrados, e o devido planilhamento de notas computado, poderão, a qualquer momento, serem divulgado em MURAL específico na Secretaria do evento, Site oficial do evento e Fan Page do Fegaes.

Parágrafo único - Excetua-se desta regra, a modalidade de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Saída.

Da Programação e Horário das Apresentações em Geral:

Art. 63º - A Programação Oficial do Festival somente será divulgada após o encerramento das Inscrições e recebimento das mesmas através dos Correios.

Art. 64º - A Programação Oficial do Festival será pautada conforme o número de inscritos em cada modalidade, para que se possa calcular uma previsão de horário aproximado das apresentações.

Art. 65º - É responsabilidade das Escolas e seus responsáveis, bem como dos participantes, se inteirarem da programação e ordem de apresentação.

Art. 66º - As Escolas e Instituições de Ensino devem informar e-mails de contato, para que sejam enviadas informações sobre o evento e principalmente a Programação Oficial.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora disponibilizará no Site: www.fegaes.com.br e Facebook/fegaes, a programação oficial, após o encerramento das inscrições e tabulação do número de concorrentes.

Art. 67º - Com exceção do concurso de Danças Tradicionais, os concorrentes que não comparecerem quando da primeira chamada, terão uma segunda e, em não comparecendo, serão automaticamente desclassificados.

Da apresentação dos Grupos de Danças Tradicionais:

Art. 68º - Os Grupos de Danças Tradicionais devem comparecer na concentração com antecedência mínima de 25 minutos e obedecer à ordem de apresentação.

Parágrafo único – O grupo que não comparecer e não se apresentará na respectiva ordem de apresentação, estará sujeito à perda de pontos e desclassificação.

Art. 69º - Não haverá sorteio da ordem de apresentação dos Grupos, o critério será pelo recebimento e homologação das inscrições completas, sendo os primeiros inscritos, os últimos a se apresentarem e vice-versa com os últimos que serão os primeiros.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora disponibilizará no Site: www.fegaes.com.br e Facebook/fegaes, a ordem de apresentação 5 dias antes do evento.

Art. 70º - Fica a cargo da Comissão Organizadora, conforme o número de Inscrições estabelecerem os locais, dias e horários de apresentações dos Grupos de danças tradicionais.

Parágrafo único - Os concursos de Grupos de Danças Tradicionais da categoria Mirim e Juvenil ocorrerão no sábado (), com início pela manhã, e das categorias Infante-Juvenil e Adulto, no Domingo ().

Art. 71º - A Escola e/ou Instituição de Ensino deverá apresentar-se em sequência nas categorias que tiverem sido inscritas, ou seja, Mirim, Infante-Juvenil, Juvenil e Adulto.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá separar as categorias para apresentação em palcos distintos, se houver necessidade.

§ 2º - A ordem de apresentação dos Grupos de Danças será a divulgada pela Comissão Organizadora na semana do evento, e somente poderá ser trocada por força maior, se houver acordo com outro grupo também interessado, desde que a troca não cause prejuízo aos demais e seja comunicada a Comissão Organizadora, para autorizar até o início dos referidos concursos.

§ 3º - A critério da Comissão Organizadora, a programação oficial do Festival e Ordem de Apresentações, será divulgada até 05 (cinco) dias antes do início do Festival.

Dá Indumentária:

Art. 72º - Em todas as Modalidades e Categorias será avaliada pelas comissões a correta utilização da indumentária gaúcha, de forma individual e coletiva, sendo penalizado o não cumprimento adequado da indumentária, de acordo com as diretrizes do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 1º - As respectivas Comissões de cada modalidade poderão descontar até 0,3 (zero vírgula três) décimos da nota final, do participante quando de concursos individuais e até 01 (um) ponto da nota final, do participante, quando de concursos coletivos.

§ 2º - Os concorrentes que utilizarem traje e indumentárias de épocas, também devem seguir a correta utilização do mesmo, conforme dispõe as diretrizes do MTG.

Das Planilhas em Geral:

Art. 73º - O envio de Planilhas após o evento será realizado através de Correio, podendo a postagem das cópias ser via SEDEX a COBRAR, para o endereço fornecido na ficha de inscrição em nome do responsável pela Instituição de Ensino.

Art. 74º - Poderá ser acrescido no valor do Sedex, o valor das cópias Xerográficas.

Dos Alojamentos, Camping e Hospedagens:

Art. 75º - A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer alojamento e hospedagem aos participantes e concorrentes, sendo esta função de inteira responsabilidade dos próprios concorrentes e suas instituições.

Art. 76º - A Comissão Organizadora montará uma equipe de voluntários que divulgarão e auxiliarão no contato de locais na cidade que podem servir de alojamento aos concorrentes e suas delegações.

§ 1º - Eventuais despesas por danos causados em alojamentos são de inteira responsabilidade dos concorrentes, do estabelecimento de ensino participante e do responsável legal.

§ 2º - A locomoção do alojamento e pontos de hospedagens para o local de realização dos concursos será de responsabilidade dos participantes.

§ 3º - Os alojamentos indicados terão estrutura básica, sem camas ou quartos, por exemplo, salas de aulas, salão de clubes, CTGs, etc...

§ 4º - Será responsabilidade das Escolas e delegações participantes viabilizarem a estrutura de cozinha nos alojamentos e camping, tais como fogão, gás de cozinha, material de refeição e para resfriamento de alimentos.

§ 5º - A Instituição de Ensino que fizerem uso de alojamento, e em eventual dano causado, fica obrigada a reparar o mesmo, sob pena de não participar do evento seguinte.

Art. 77º - No parque de eventos será disponibilizado Camping que pode ser utilizado por ordem de chegada até o limite de capacidade, devendo ser mantida a ordem e lei de silêncio após a 23hs..

Art. 78º - Lista de hotéis existentes na cidade será divulgada no site do Festival.

Segurança, Saúde e Responsabilidades:

Art. 79º - As Escolas e responsáveis pelas inscrições no evento são os responsáveis pela segurança de seus alunos e acompanhantes.

Art. 80º - Tendo em vista que o evento acontece em local aberto e de livre acesso ao público, cabe ao Representante da Escola, dispensar maior controle e cuidado na questão de segurança dos seus participantes.

Art. 81º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer dano material e/ou físico decorrente de casos anormais tais como acidentes, brigas, furtos, roubos, assaltos e perdas de objetos pessoais.

Art. 82º - A Comissão Organizadora disponibilizará de atendimento durante o período da programação, através de enfermeiros, para os primeiros socorros e encaminhamento aos Hospitais para eventuais emergências.

Art. 83º - Consumo de álcool por parte de jovens é proibido e cabem aos representantes das Escolas, o controle e responsabilidade.

Das Comissões Julgadoras e Critérios de Desempates:

Art. 84º - As Comissões Julgadoras serão compostas pela seguinte quantidade de Avaliadores por Modalidades:

<u>MODALIDADES</u>	<u>Quant. Avaliadores</u>	<u>MODALIDADES</u>	<u>Quant. Avaliadores</u>
1º- Grupo de Danças Tradicionais	4	10º- Instrumentista	3

2º- Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais	3	11º- Poesia Inédita (extinta)	-
3º- Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	3	12º- Dupla Regionalista/ Grupo Canto	3
4º- Dança Gaúcha de Salão	4	13º- Gaitas	3
5º- Chula	3	14º- Canção Inédita	3
6º- Conjunto Vocal	3	15º- Concurso de Peões e prendas	12
7º- Solista Vocal	3	16º- Concurso de Solidariedade	1
8º- Conjunto Instrumental	3	17º- Concurso da Mostra Folclórica	3
9º- Declamação	3		

Art. 85º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades que não possuam regras específicas em seus itens, os seguintes critérios serão adotados para desempate:

§ 1º - De acordo com a ordem dos quesitos de avaliação, por ordem decrescente de valor.

§ 2º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 3º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se manter, o resultado será definido por idade (nas categorisd Pré-Mirim e Infato, menor idade. Na categoria Juvenil e Adulta maior idade). pela comissão de planilha e revisão, sendo lavrado em ata por testemunha.

§ 4º - Havendo disponibilidade de troféu para premiação, poderá a comissão organizadora premiar os empatados na mesma colocação.

Das Disposições Gerais:

Art. 86º - É facultado aos classificados do FEGAES participarem de outras edições do evento.

Art. 87º - Os horários estabelecidos na programação do evento, para início das provas, deverão ser obedecidos rigorosamente.

Art. 88º - Qualquer participante e/ou representante de Instituição de Ensino que se dirigir a membros da Comissão Organizadora do evento, jurados e coordenadores, de forma ofensiva e/ou agressiva, estará sujeito à desclassificação e inscrição negada em próximas edições.

Parágrafo único. A mesma penalidade de desclassificação imediata aplicar-se-á, de forma coletiva, a qualquer entidade ou grupo de dança cujos integrantes se envolverem em vias de fato, agressões físicas ou promoverem tumultos durante a realização do evento.

Art. 89º - Qualquer dúvida em relação ao evento pode ser esclarecida junto a Comissão Organizadora, porém, exclusivamente, através do Diretor e/ou Responsável pela inscrição dos interessados.

Art. 91º - Somente serão aceitas as inscrições por escrito **via Correios**, enviadas **obrigatoriamente via SEDEX**, com documentação completa e dentro do prazo determinado, ou seja, **de 30 de setembro a 30 de novembro de 2025..**

Art. 92º - O FEGAES permite a participação de Estudantes de outros Estados e Países, á título de apresentação especial.

Art. 93º - A Comissão Organizadora do FEGAES poderá **requerer a qualquer momento, antes ou depois das apresentações dos concorrentes os documentos originais dos mesmos previstos no Art. 5, §1º, alínea B, para a respectiva identificação e comprovação** se estão de acordo com as inscrições.

Parágrafo único – É obrigatório que os concorrentes, Diretores e ou Responsáveis pelas delegações estejam portando estes documentos, principalmente com fotos no momento das apresentações podem ser solicitados a qualquer momento pela Organização ou Avaliadores. Art. 94º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em conjunto pelos órgãos promotores, ser for o caso.

Vera Lúcia Tittelmaier Balardin
Coordenadora Geral do 33º FEGAES

ANEXOS

I. FICHA MODELO I (Anexo 1): - Ficha de Inscrição Danças Tradicionais
II. FICHA MODELO II (Anexo 2): - Ficha de Inscrição Modalidades Individuais
III. FICHA MODELO III (Anexo 3): - Ficha de Inscrição Modalidades de Conjuntos
IV. FICHA MODELO IV (Anexo 4): - Ficha de Inscrição Modalidades de Par e Dupla
V. FICHA MODELO V (Anexo 5): - Ficha de Inscrição Canção Inédita
VI. FICHA MODELO VI (Anexo 6): - Ficha de Inscrição Peões e Prendas
VII. FICHA MODELO VII (Anexo 7): - Ficha de Inscrição Mostra Cultural

FEGAES CULTURAL

PRODUÇÃO CULTURAL- CONECTA CULTURA

- EVENTOS PARALELOS -

3º SEMINÁRIO CULTURAL ESTUDANTIL e OFICINAS

Data: 11/12/2026

Horário: 08h30min às 17h30min

Local: Restaurante do Ginásio Dom Pedro I

Palestras e Oficinas/ Certificados de 8h/

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA COM ESPETÁCULO ARTÍSTICO COM VENCEDORES - DESTAQUES E CONVIDADOS DO FEGAES

Data: 11/12/2026

Horário: 20h30min.

Local: Ginásio Dom Pedro I

ACESSO AO PARQUE

Ingresso: 1 Kg. de Alimento não Perecível ou 1 kilo de ração.

8º FEGARTS – FESTIVAL GAÚCHO ESTADUAL DE ARTESANTO

Data: 11 a 13/12//2026

Horário: 09h às 22h

Local: Pavilhão de Eventos